

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROUNI** (originais e cópia) *



1 DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- Ficha de Inscrição PROUNI
- Boletim Individual do Resultado do ENEM
- Documento oficial com foto
- CPF e declaração de regularidade do CPF
- Comprovante de Residência atual (*Comprovante deve estar no nome do candidato ou alguém do grupo familiar)
- Residência alugada (*Recibo de aluguel último mês, Contrato de Aluguel, Declaração do Proprietário do imóvel confirmando a residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar emitido pela Escola Pública (*Escola privada Declaração assinada pelo Diretor, atestando a percepção de bolsa de estudo integral no ensino médio.)
- Carteira de Trabalho Atualizada (*na ausência, apresentar agendamento para obtenção)
- Comprovante de efetivo exercício no magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente da escola (quando for o caso)
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do dec. N°3.298/98, com expressa referência ao CID (quando for o caso)

ATENÇÃO: Caso a Coordenação do PROUNI julgue necessário, poderá ser solicitada documentação complementar.

O estudante tem conhecimento expresso de que a documentação juntada neste processo deve ser expressão da verdade e que responderá, civil e criminalmente, na constatação de falsidade de informações e/ou de fraude em documentos que conduzam à concessão de benefícios do PROUNI

2 DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

- Documento oficial com foto
*Menores de 18 anos Certidão de Nascimento
- CPF e declaração de regularidade do CPF
- Carteira de Trabalho Atualizada (*na ausência, apresentar agendamento para obtenção)

COMPROVANTES DE RENDA (CANDIDATO E GRUPO FAMILIAR)



- Trabalhador Assalariado** - Se assalariado, contracheques dos últimos três meses com renda fixa, e seis meses com renda variável
- Trabalhador autônomo ou Profissional Liberal** - Cópias de Guias de INSS (três últimos meses); Declaração Imposto de Renda, ou Extratos bancários desde que comprove rendimento (últimos meses)
- Exclusivo Sócios e Dirigentes de empresa** - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; ou Declaração Anual de Isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Extratos bancários – últimos três meses
- Exclusivo para aposentado e pensionista** - Comprovantes de rendimento de aposentadoria ou pensão (três últimos Meses) ou Extratos Bancários – últimos três meses

- **LOCAL: TEATRO DA UNIDADE VI
UNIDADE VI - RUA JOAQUIM NABUCO – CENTRO**
- **HORARIO DE ATENDIMENTO: 08H ÀS 18H**